

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
FUMHAB Habitação	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

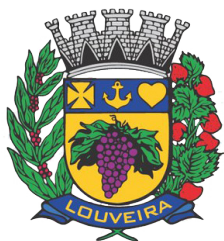
ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.947, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 5.337, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nomeia seus membros e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas da Lei Municipal nº 2.540 de 21 de dezembro de 2016, que cria o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;

Considerando o disposto no item III do anexo da Resolução ARESPCJ nº 115 de 17 de dezembro de 2011, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de tarifas a serem observadas pelos prestadores de serviços públicos de abastecimento sanitário dos municípios associados;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 000720/2022;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 5.337, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nomeia seus membros e dá outras s providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica nomeado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, para o mandato de 2 (dois) anos a partir de 1º de fevereiro de 2022, composto pelos seguintes membros: (NR)

I - Titular do serviço de saneamento básico, na qualidade de presidente

a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Edson Ricardo M. Pissulin;

Suplente: Thiago Solfiati Marciano

II - Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo Barbosa de Souza

Suplente: Cassio Rodrigo da Cunha

III - Prestador dos serviços de saneamento básico

a) Secretaria Municipal de Água e Esgoto - SAE

Titular: Mateus Bento Batista Arantes

Suplente: Vanessa Fernanda Lourençon

IV - Usuários dos serviços de saneamento básico

a) Associação de Produtores Rurais de Louveira

Titular: Daniel Fernando Miquelotto

Suplente: Lucas Strabello

V - Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionados ao setor de saneamento básico

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP

Titular: Deive Bruza Molino

b) Conselho de Defesa do Consumidor

Suplente: Eliane Nicolette de Souza

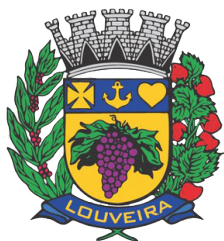
VI - Conselho municipal de defesa do meio ambiente

Titular: André Queiroz Guimarães

Suplente: Rose Mary Celidonio “(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário,



notadamente o Decreto nº 5.337, de 28 de novembro de 2019.

Louveira, 02 de fevereiro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário Negócios Jurídicos

MATEUS BENTO BATISTA ARANTES

Secretário de Água e Esgoto

FUMHAB | Habitação

Licitações e Contratos

Contratos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – Processo administrativo 82/2022 – Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – Contratada: GUILHERME MARTINEZ DO PRADO-ME, inscrita no CNPJ/MF 20.757.849/0001-11 – Objeto: Fornecimento de estadia, referente a 9 (nove) quartos, em caráter emergencial, para atender famílias desalojadas de áreas de risco, em razão das fortes chuvas ocorridas no mês de janeiro no município de Louveira. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Código de recursos e fontes: 1109-01-040101.1648200692.242-3.3.90.39.00 – Modalidade: Dispensa de licitação (caráter emergencial, para atender as famílias desalojadas de áreas de risco, em razão das fortes chuvas ocorridas no mês de janeiro/2022). Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 31/01/2022.

Louveira, 31/01/2022 – Maria Aparecida Regorão da Cunha – Superintendente FUMHAB.